

---

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2026**

**CONSIDERANDO** a Resolução CEPE nº 089/2021, que atualiza normas para projetos de pesquisa na Universidade Estadual de Londrina - UEL, especialmente o Art. 25, §§ 1º e 2º, que estabelece que a avaliação dos produtos resultantes do projeto será realizada mediante quadro específico da grande área do conhecimento, aprovado pela Câmara de Pesquisa e publicado por Instrução de Serviço da PROPPG;

**CONSIDERANDO** que o Art. 27 da Resolução CEPE nº 089/2021 dispõe que os procedimentos para aplicação da referida resolução serão definidos pela PROPPG por meio de Instruções de Serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos referentes ao encerramento de projetos de pesquisa da Universidade Estadual de Londrina;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Pesquisa, dos quadros vigentes para avaliação de encerramento de projetos de pesquisa, por grande área do conhecimento;

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições

**I N S T R U I**

I – Para encerramento do projeto de pesquisa, será considerada a produção científica, técnica, tecnológica, artística ou cultural gerada especificamente pelo projeto, nos termos da Resolução CEPE nº 089/2021. A avaliação dos produtos resultantes do projeto será realizada utilizando-se os quadros vigentes para avaliação de encerramento de projetos de pesquisa, específicos da grande área do conhecimento em que o projeto foi cadastrado, observando-se que:

- a) cada quadro deverá apresentar os tipos de produção resultante especificamente do projeto em avaliação e a quantidade mínima necessária visando à aprovação de seu encerramento;
- b) na eventualidade de uma produção poder ser pontuada em mais de um critério, o coordenador do projeto deverá optar por apenas um deles;

---

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2026**

- c) quando o quadro utilizar a classificação do Qualis Periódicos CAPES e/ou o fator de impacto Journal Citation Reports - JCR, deverão ser utilizados os rankings mais recentemente publicados em caráter oficial.
- II – Os quadros vigentes para avaliação de encerramento de projetos de pesquisa, aprovados pela Câmara de Pesquisa, ficam adotados no âmbito da PROPPG e passam a substituir os quadros anteriormente publicados para essa finalidade.
- III – Os quadros de encerramento de projetos de pesquisa deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e anexados no Sistema de Projetos de Pesquisa, acompanhados da documentação pertinente ao encerramento do projeto.
- IV – Aplicam-se os quadros vigentes aos procedimentos de encerramento submetidos à PROPPG a partir da publicação desta Instrução de Serviço, resguardadas as situações já consolidadas sob a disciplina anteriormente adotada, quando houver ato procedimental já praticado.
- V – Ficam substituídos, para os fins de encerramento de projetos de pesquisa, os quadros anteriormente veiculados pela Instrução de Serviço nº 001/2022 – PROPPG, mantidas as demais disposições administrativas que não conflitarem com a presente Instrução de Serviço.
- VI – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de maio de 2026.



Prof. Dra. *Sílvia Márcia Ferreira Meletti*,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.